



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

TC
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº 19.158-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
SESSÃO ORDINÁRIA 11-12-2007

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução nº 14, de 02/10/2007,

Considerando a meta estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ciência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Acorizal;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Meraldo Figueiredo Sá, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Presente o membro do Ministério Público, o senhor procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

TC
Fls. _____
Rub. _____

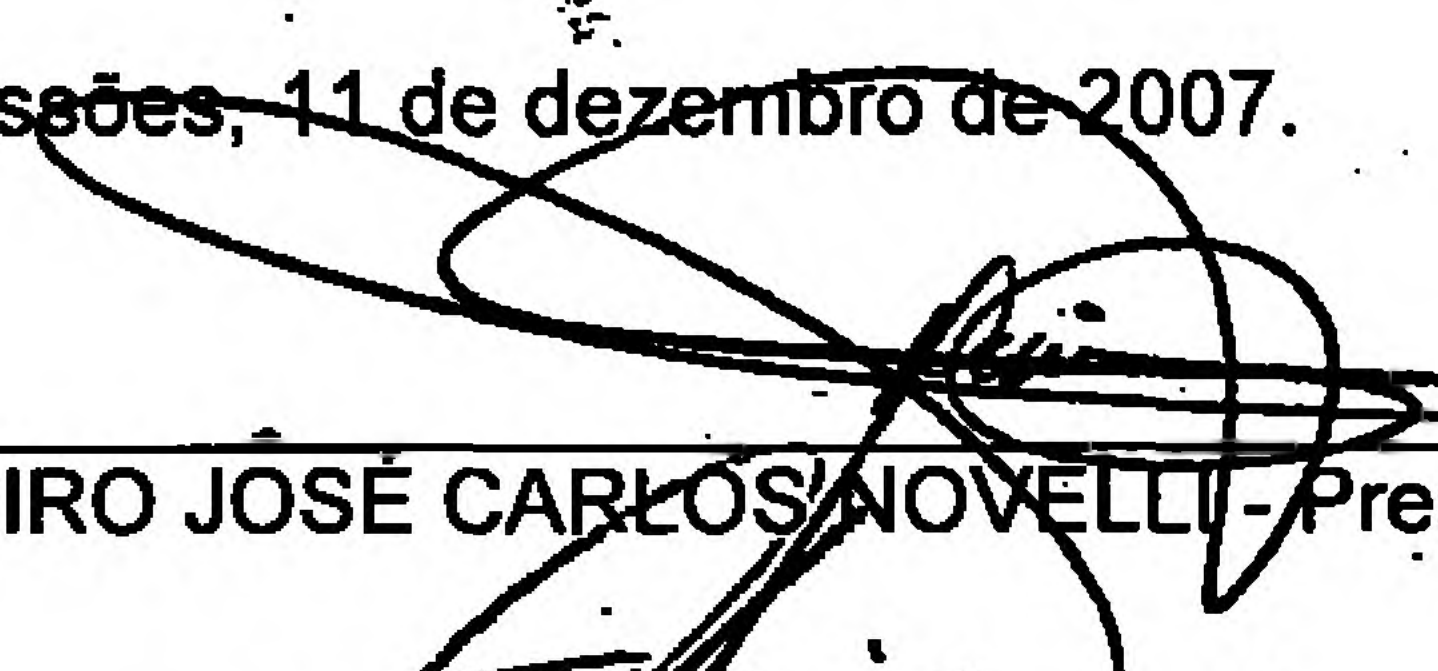
PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO

19.158-2/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
EDUCACIONAIS
CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
11-12-2007

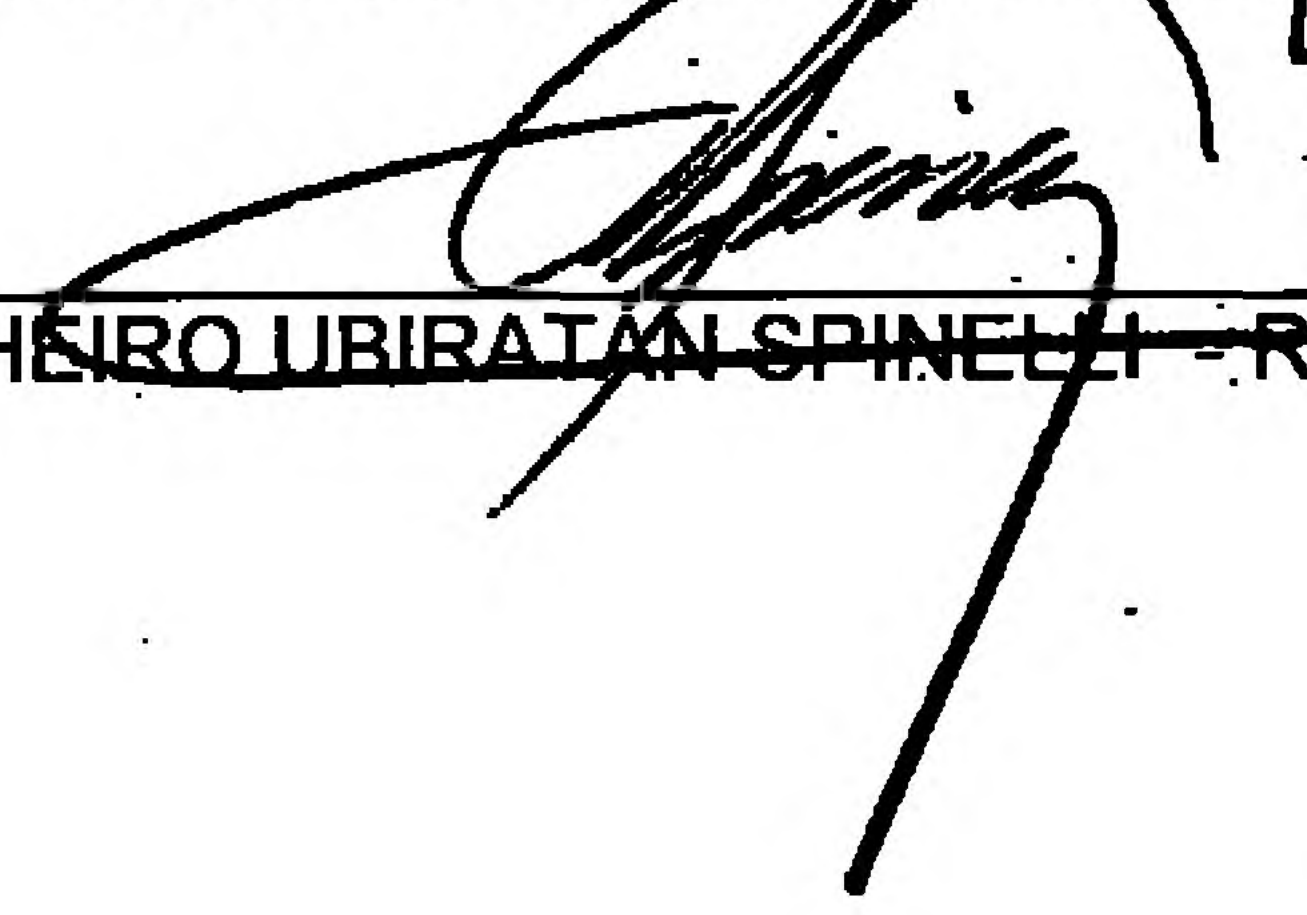
RELATOR
SESSÃO ORDINÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2007.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.



CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI - Relator